ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo fundamentar a contratação de Aquisição de móveis para suprir as demandas da rede municipal de ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A adequação do ambiente escolar e das creches municipais é um fator fundamental para a promoção de um ensino de qualidade, que garanta conforto, segurança e bem-estar às crianças atendidas pela rede pública. Observa-se atualmente a presença de mobiliários desgastados ou insuficientes em diversas unidades, o que acarreta prejuízos na rotina escolar, impactando tanto na organização dos espaços quanto na segurança dos alunos. Essa situação pode, inclusive, comprometer a integridade física dos estudantes, especialmente considerando que muitos móveis já não atendem mais aos requisitos atuais de segurança e ergonomia.

O ambiente inadequado pode influenciar negativamente aspectos como a concentração, a socialização e o desenvolvimento motor, ocasionando perdas pedagógicas e dificultando a plena participação das crianças nas atividades propostas. Além disso, a ausência ou precariedade de equipamentos adequados para alimentação e armazenamento pode contribuir para a desorganização das rotinas e criar situações de risco, como quedas e acidentes, sobretudo entre crianças pequenas. Assim, a defasagem ou a insuficiência do mobiliário escolar constitui-se em um problema que interfere diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Outro ponto relevante a ser considerado é a necessidade de assegurar que todo o mobiliário escolar atenda aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos por órgãos competentes, como o INMETRO e a ABNT. A não observância desses critérios representa não só risco à integridade dos alunos, mas também descumprimento de normativas específicas que regem a administração pública e a oferta de serviços educacionais.

Frente a esse cenário, torna-se evidente a necessidade de providenciar soluções que garantam a oferta de um ambiente educativo seguro, acessível e adequado à faixa etária das crianças atendidas, assegurando, assim, os direitos dos alunos à saúde, integridade física e à aprendizagem de qualidade, bem como contribuindo para o pleno cumprimento das obrigações legais e dos padrões de excelência exigidos do serviço público de educação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A ausência de previsão para a contratação da aquisição de mesas de alimentação e estantes escolares para creches e escolas, no Estudo Técnico Preliminar, justifica-se pela inexistência do Plano de Contratações Anual para o exercício corrente. O órgão/entidade contratante não elaborou o referido Plano, impossibilitando a inclusão antecipada desta demanda no planejamento anual. Ressalta-se que a presente contratação, a ser realizada por meio de pregão, com contrato de 60 dias e entrega dos mobiliários em até 30 dias após o recebimento da ordem de compra, visa atender necessidade premente das unidades escolares, observando obrigatoriamente os padrões de segurança, qualidade e conformidade estabelecidos pelas normas do INMETRO e da ABNT, considerando a segurança das crianças como prioridade máxima.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2025 13:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p338e611891a5c.

Dessa forma, a não previsão no Plano de Contratações Anual resulta unicamente da sua não elaboração pelo órgão/entidade, e não da falta de planejamento do setor demandante ou da inexistência da necessidade do objeto. Com isso, reforça-se que a aquisição proposta é imprescindível para garantir condições adequadas de funcionamento e atendimento nas creches e escolas, conforme os parâmetros legais e normativos aplicáveis ao mobiliário escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a situação apresentada, este Estudo Técnico Preliminar conclui que a solução mais adequada é a contratação de aquisição de mesas de alimentação e estantes escolares para as creches e escolas municipais, visando suprir a necessidade de garantir segurança, conforto e organização no ambiente educacional. O procedimento escolhido é o pregão, na forma presencial ou eletrônica, com prazo contratual de 60 dias, uma vez que o fornecimento não possui natureza continuada, sendo necessário para recomposição do acervo mobiliário.

O mobiliário a ser adquirido deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- Conformidade integral às normas de qualidade, segurança e ergonomia estabelecidas pelo INMETRO e pela ABNT, sendo obrigatória a apresentação de certificados pertinentes em fase de habilitação e/ou entrega;
- Materiais e acabamentos apropriados para o uso infantil, com superfícies livres de cantos vivos ou arestas cortantes, altura e dimensões compatíveis com as faixas etárias atendidas;
- Resistência e durabilidade condizentes com o uso coletivo em ambiente escolar, só aceitando-se móveis com garantia mínima de 12 meses;
- Mesas de alimentação devem possuir estabilidade, fácil limpeza, bordas arredondadas, e sistemas que impeçam o aprisionamento de dedos;
- Estantes escolares devem ser estáveis, com proteção contra tombamento e possibilidade de fixação quando necessário, além de fácil acesso para crianças;
- Todos os itens deverão ser fabricados com materiais atóxicos;
- Os móveis deverão ser vendidos e entregues já montados ou com montagem realizada no local, sem ônus adicional;

Quanto aos prazos, a entrega integral dos itens deverá ocorrer em até 30 dias corridos após o recebimento da ordem de compra, nos locais estabelecidos pela Administração, cabendo à contratada a responsabilidade pelo transporte, descarregamento e instalação, quando aplicável. O contrato terá vigência de até 60 dias, de modo a permitir prazos de entrega, recebimento e eventual substituição de itens em desconformidade.

A empresa contratada deverá apresentar propostas que considerem práticas de sustentabilidade ambiental, tais como o uso de madeiras certificadas, manejo adequado de resíduos e materiais recicláveis, sempre que possível, respeitando a legislação vigente.

Os requisitos definitivos e detalhados da contratação, incluindo especificações técnicas completas, critérios de recebimento, garantia e penalidades, serão consolidados no Termo de Referência que instruirá o certame.

5. PESQUISA DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para atender à necessidade de adequação dos ambientes escolares e das creches municipais apontou a inexistência do objeto em licitações compartilhadas, como o Comprasnet, ou em sistemas integrados de compras como o

CINCATARINA. Nesse contexto, verificou-se que não há, no momento, atas de registro de preços ou contratos vigentes que permitam a adesão automática pelo município para a aquisição do mobiliário escolar necessário. Dessa forma, restou inviabilizada a opção pela contratação via carona em atas ou por meio de registros de preços previamente formalizados por outros entes públicos.

Diante dessa limitação, foram avaliadas alternativas possíveis para a obtenção dos mobiliários, entre elas a contratação direta via dispensa de licitação (quando cabível, de acordo com o valor e demais condições legais) ou a realização de procedimento licitatório próprio. A análise técnica levou em consideração critérios como a conformidade com normas de segurança e qualidade (INMETRO, ABNT), a adequação ergonômica às diferentes faixas etárias atendidas e a disponibilidade de fornecedores capazes de atender às especificações exigidas. A pesquisa de preços junto ao setor privado, realizada com fornecedores especializados, também permitiu estimar o custo médio dos itens e avaliar a competitividade do mercado para embasar a escolha do tipo de solução a ser contratada.

Assim, considerando que as alternativas via adesão a atas não se mostraram viáveis e que a contratação direta só seria possível em situações muito restritas, recomenda-se a realização de licitação própria, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, por garantir ampla competitividade, transparência e melhores condições de preço para a Administração. Essa solução assegura a seleção de fornecedores aptos a atender aos requisitos técnicos e legais, além de promover o uso racional dos recursos públicos. Trata-se, portanto, da alternativa tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para suprir a demanda de mobiliário das escolas e creches municipais, contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar e a promoção de um ambiente educativo seguro e estimulante para as crianças.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a aquisição centralizada de mesas de alimentação e estantes escolares adequadas ao uso infantil, promovendo a renovação e reestruturação dos ambientes das creches e escolas municipais, com vistas à segurança, conforto, acessibilidade e eficiência no uso dos espaços. O objetivo é substituir mobiliários antigos ou insuficientes, proporcionando condições adequadas para refeições e armazenamento, alinhadas às necessidades das crianças em diferentes faixas etárias, fortalecendo o ambiente pedagógico, o desenvolvimento saudável e o bem-estar dos alunos.

Optou-se pelo pregão tradicional pela capacidade de assegurar ampla competitividade, transparência e economicidade, aliado à celeridade na contratação e execução, característica adequada à aquisição pontual e não continuada de bens móveis escolares. A contratação possui vigência de 60 dias, permitindo prazo suficiente para fabricação, entrega completa, montagem e eventual resolução de inconformidades, além de garantir margem temporal para recebimento definitivo.

A entrega integral, em até 30 dias após a ordem de compra, visa sanar de forma ágil as deficiências identificadas, prevenindo prejuízos ao processo educativo. O mobiliário, além de atender rigorosamente aos padrões de segurança, ergonomia e qualidade (INMETRO, ABNT), será dimensionado para resistir ao uso intensivo, minimizando riscos de acidentes e proporcionando autonomia segura às crianças, dado o fácil acesso e estabilidade dos itens.

Os móveis deverão chegar prontos para uso ou ser montados in loco, eliminando entraves operacionais para as unidades escolares. A solução inclui atendimento pós-venda, com

garantia mínima de 12 meses para suprir defeitos de fabricação ou eventual necessidade de substituição, favorecendo a durabilidade e o uso racional de recursos públicos.

A incorporação de critérios de sustentabilidade, tais como o uso de materiais certificados e manejo ambientalmente responsável dos resíduos, agrega responsabilidade socioambiental ao processo, coerente com diretrizes públicas e modernas exigências de governança.

Dessa forma, a solução viabiliza, de modo integrado, a recomposição eficiente do acervo mobiliário escolar, mitigando riscos, otimizando o ambiente educativo e valorizando o investimento público, com observância plena às normativas vigentes e aos interesses da comunidade beneficiada.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
1	15	UNIDADE	ESTANTE ALTA COM NOVE NICHOS E TRÊS BALDINHOS COLORIDOS - Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Fundo em MDF 3mm. Parte superior com nove nichos abertos. Parte inferior com uma prateleira de MDF 15mm, com borda em lâmina PVC colorida. Nessa prateleira são encaixados três baús/baldinhos coloridos, em formato hexagonal, confeccionados em resina plástica PP medidas 390x350x245 mm (LxPxA) e 17 litros de capacidade. Parte inferior com quatro sapatas reguláveis, haste de rosca 5/16, com suporte metálico em formato "U" para encaixe na lateral do móvel. Medidas 1850x1200x435mm (AxLxP). Deverá ter certificação INMETRO e ABNT. (MEDIDAS APROXIMADAS).	R$ 1.575,33	R$ 23.630,00
2	5	UNIDADE	CONJUNTO MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES E UMA CADEIRA PARA MONITORA - mesa para alimentação para Berçário com 5 lugares, em estrutura com pés em tubo de aço e barramento duplo, tampo com apoio, fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo em alumínio. Deverá possuir tratamento antiferrugem, resistente à corrosão. As soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, pintura em sistema epóxi pó. Tampo de aproximadamente (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico em cor clara, com acabamento das bordas em perfil PVC de 21 mm em forma arredondada. No tampo da mesa deverá conter orifícios para encaixe dos assentos confeccionados em resina plástica nas dimensões de área útil (largura 280 mm x profundidade 190 mm x altura encosto de 220 mm), e na parte frontal saliência de raio de 40 mm para melhor acomodação e conforto. Os assentos, em diversas cores, deverão ser resistentes e seguros, com proteção estofada em material confortável e resistente de fácil limpeza e dotadas de cinto de segurança com de 05 pontas em material resistente e que permita a remoção para higienização. Deverá ter certificação INMETRO e ABNT.	R$ 3.209,93	R$ 16.049,65

8. CONTRATAÇÕES CORRELÁTAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise detalhada das necessidades relativas à aquisição de mesas de alimentação e estantes escolares para as creches e escolas municipais, verifica-se que o objeto pretendido apresenta características específicas e plenamente autônomas, não havendo relação direta ou dependência com outros contratos em vigor ou em andamento pela Prefeitura de Rodeio. O mobiliário a ser adquirido deve atender rigorosamente aos padrões estabelecidos pelo INMETRO e pela ABNT, bem como garantir a segurança das crianças, o que reforça a natureza especializada da contratação. Além disso, o processo será conduzido por meio de pregão, com prazo contratual de 60 dias e entrega das unidades em até 30 dias após o recebimento da ordem de compra, não existindo compartilhamento de itens, recursos,

logística ou etapas com quaisquer outras contratações municipais. Dessa forma, conclui-se que esta contratação é pontual e destinada única e exclusivamente para suprir a demanda específica das unidades de ensino, sem gerar impacto ou interdependência com demais contratos sob responsabilidade do órgão, sendo inexistentes quaisquer contratações correlatadas ou interdependentes nesse contexto.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos — estantes organizadoras e conjuntos maternais —, verifica-se que estes são objetos autônomos, sem interdependência técnica ou funcional entre si, podendo ser adquiridos de fornecedores distintos. Dessa forma, o parcelamento por itens permite a ampliação da competitividade, ao possibilitar a participação de empresas especializadas em apenas um dos produtos, incluindo micro e pequenas empresas, em consonância com o art. 40, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021. Essa medida também busca evitar a concentração de mercado e está respaldada pela Súmula nº 247 do TCU, que recomenda a adjudicação por item nos casos em que o objeto seja divisível, favorecendo maior participação de fornecedores, sem prejuízo à economicidade e à funcionalidade do conjunto.

Ademais, o parcelamento por itens contribui para o atendimento de critérios de qualidade e segurança exigidos para o mobiliário escolar, considerando que diferentes fornecedores podem apresentar expertise distinta quanto à fabricação de estantes e mesas infantis conforme os padrões do Inmetro e da ABNT. O Termo de Referência irá prever, se necessário, critérios objetivos para assegurar a compatibilidade dos produtos e sua adequação às necessidades das unidades escolares, de modo a garantir a padronização e segurança dos itens fornecidos.

Por fim, caso a entrega dos bens venha a ocorrer em localidades distintas, o parcelamento da licitação segundo as áreas de atendimento permitirá maior eficiência logística e gestão contratual, reduzindo custos de transporte e facilitando o acompanhamento da entrega de cada item, além de possibilitar a participação de fornecedores regionais, que podem estar melhor preparados para atender prontamente as demandas das creches e escolas selecionadas. Esta prática está em plena conformidade com o art. 40, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021, que orienta pelo aproveitamento da capacidade do mercado local e pela busca da economicidade, sem comprometer os parâmetros de qualidade estabelecidos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas previamente pelo órgão responsável antes da celebração do contrato para a aquisição de mesas de alimentação e estantes escolares destinadas às creches e escolas. Todo o procedimento relacionado à contratação, tais como definição do objeto, especificações técnicas conforme os padrões INMETRO e ABNT, e o requisito de segurança para crianças, será conduzido conforme as etapas regulares do processo licitatório.

A entrega do mobiliário deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da ordem de compra, respeitando o prazo contratual estabelecido de 60 dias. Dessa forma, não se faz necessária qualquer providência preparatória adicional por parte da Prefeitura de Rodeio antes da formalização do contrato de aquisição dos bens.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida para a aquisição de mesas de alimentação e estantes escolares para as creches e escolas da rede municipal de ensino de Rodeio almeja, antes de tudo, promover significativa economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis. O uso do pregão presencial como modalidade licitatória e a exigência de entrega em até 30 dias após a ordem de compra são estratégias que visam garantir a obtenção dos melhores preços praticados no mercado, além da escolha de fornecedores comprometidos com a qualidade e o cumprimento de prazos. Ao centralizar a aquisição e padronizar os itens segundo as normas do INMETRO e da ABNT, a Prefeitura busca evitar gastos desnecessários com reparos e substituições frequentes, bem como reduzir riscos de acidentes, propiciando mais economia a longo prazo.

Outro resultado esperado refere-se à otimização dos recursos humanos e materiais. A disponibilização de mobiliário adequado e seguro permitirá maior organização dos espaços escolares, tornando as rotinas mais eficientes e facilitando o trabalho das equipes pedagógica e administrativa. Isso se traduz em menos tempo perdido com adaptações improvisadas, maior agilidade na limpeza e manutenção dos ambientes e, sobretudo, em condições mais favoráveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Ao proporcionar mesas e estantes apropriadas para o público infantil, aumenta-se a segurança, o conforto e a capacidade de atendimento, promovendo melhores condições de aprendizagem e de socialização das crianças.

Especificamente, os principais resultados pretendidos com esta contratação são:

- Promoção da economicidade, por meio de aquisição centralizada, licitação eficiente e escolha de mobiliário durável e padronizado;
- Melhoria do aproveitamento dos recursos humanos, ao permitir que educadores e demais profissionais possam desempenhar suas funções em ambientes organizados, seguros e adequados;
- Otimização dos recursos materiais e financeiros, reduzindo gastos futuros com manutenções e substituições recorrentes de móveis inadequados ou fora de padrão;
- Melhoria da segurança, do conforto e do bem-estar dos alunos, prevenindo riscos de acidentes e possíveis problemas de saúde decorrentes do uso de mobiliário fora das normas técnicas;
- Cumprimento das exigências legais e normativas, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, e assegurando o direito dos alunos a um ambiente escolar seguro, inclusivo e propício ao aprendizado.

Dessa maneira, a aquisição planejada representa um investimento estratégico para a educação municipal, beneficiando diretamente gestores, profissionais e, principalmente, as crianças atendidas na rede pública.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de mesas de alimentação e estantes escolares para creches e escolas pode gerar impactos ambientais ao longo de todo o seu ciclo de vida, incluindo a extração de matéria-prima, processos de fabricação, transporte, uso e descarte dos mobiliários. Entre os principais impactos potenciais estão o consumo de recursos naturais, emissão de poluentes atmosféricos e geração de resíduos sólidos. Para mitigar tais efeitos, é indispensável priorizar fornecedores que utilizem matérias-primas provenientes de fontes sustentáveis e adotem processos produtivos ambientalmente responsáveis, assim como garantir que o mobiliário siga rigorosamente os padrões de segurança e qualidade definidos pelo INMETRO e pela ABNT, além de serem adequados para o uso infantil.

Adicionalmente, o processo de aquisição deverá contemplar requisitos de baixo consumo de energia e de recursos naturais durante a fabricação, transporte e instalação dos móveis. Destaca-se também a necessidade de implementação de práticas de logística reversa, permitindo o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos móveis e resíduos ao final de sua vida útil, promovendo a reciclagem ou reaproveitamento sempre que possível. O Termo de Referência trará as obrigações e especificações técnicas ambientais que deverão ser rigorosamente observadas pelas empresas contratadas, detalhando as exigências relativas à sustentabilidade, segurança e atendimento às normas vigentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida para aquisição de mesas de alimentação e estantes escolares destinadas às creches e escolas, por meio de pregão, com contrato de 60 dias e exigência de entrega em até 30 dias após o recebimento da ordem de compra, demonstra-se adequada para o atendimento da necessidade identificada. Ressalta-se que a obrigatoriedade do mobiliário seguir os padrões INMETRO e ABNT, bem como garantir a segurança das crianças, evidencia a pertinência e a conformidade da contratação com os requisitos técnicos e normativos aplicáveis. Dessa forma, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação.

Rodeio/SC, 08 de setembro de 2025.

MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Assinado de forma digital por MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Dados: 2025.09.10 10:11:04 -03'00'

Maraisa Schmitz da Silva
Secretária de Educação

Assinado digitalmente por:
MARAISA SCHMITZ DA SILVA
Matrícula206563
10/09/2025 13:12:18
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.